

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 001/2025

Validade até: 04/05/2026.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, de interesse de **PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CPF/CNPJ: **08.678.386/0056-70**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **Requerimento Nº 041/2025** e na **Justificativa Técnica Nº 002/2025-IMMAB**, a atividade localizada na **RUA CÂNDIDO JOSÉ DE SOUSA, N 918, LIMOEIRINHO, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está ISENTA de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- Realizar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos produzidos, ficando o empreendimento responsável pelo armazenamento, transporte e destinação final, sendo que os materiais recicláveis, tais como, plástico, papel, papelão, vidro, lata e garrafa, e produtos de logística reversa, como lâmpada doméstica, pilha, bateria, pneu e óleo de cozinha, devem ser encaminhados para a CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM (CMR) de Limoeiro do Norte em seus respectivos pontos de coleta;
- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.